



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.682.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 757/2002, DE 16/12/2002 (AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL)


“Dispõe sobre a disponibilização de área para implantação do Projeto Casulo em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA”.

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar a área correspondente ao chamado “Cinturão Verde”, situada nos arredores do Núcleo Residencial de Primavera, descrita e caracterizada no memorial descritivo anexo à presente Lei, para implantação, em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do “Projeto Casulo” que se constitui em uma modalidade descentralizada de assentamento rural, destinado à exploração hortifrutigranjeira, agrícola e criação de pequenos animais.
- Artigo 2º -** Para a implantação do projeto referido no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá firmar os convênios e/ou documentos necessários à efetivação de cooperação técnica juntamente com o INCRA, bem como outros correspondentes à garantia da defesa dos direitos dos beneficiários.
- Artigo 3º -** Para fins de execução do projeto objeto da presente Lei, fica instituído como instância colegiada, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, criado por meio da Lei Municipal n.º 357/97.
- Artigo 4º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias própria, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2002.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico